

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLETS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – TABLETS

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
04	UN	<ul style="list-style-type: none"> Especificações operacionais: Processador: 1.8 GHz, 1.6 GHz Octa Core Tela: 10.1 polegadas (255,4mm), Resolução 1920x1200, Profundidade de cor 16M Câmera: resolução traseira 8.0 MP, resolução frontal 5.0 MP Memória RAM: 2 GB Memória Total Interna: 32 GB Suporte de cartão de memória: Micro SD até 512 GB Rede/Bandas: 2G GSM / 3G UMTS / 4G FDD LTE / 4G TDD LTE. Conectividade: ANT+, USB 2.0; Conector de fone de ouvido: 3,5mm. Estéreo (Padrão P2) Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo. Wi-Fi: Direct/ 802.11 a/b/g/n/ac. 2.4G + 5 GHz, VHT80. Bluetooth: v5.0 (LE até 2 Mbps) Sistema Operacional Android 11 <ul style="list-style-type: none"> Especificações físicas: Formato: Tablet Dimensões: 245.2 x 149.4 x 7.5 Peso (g): 470 <ul style="list-style-type: none"> Baterias: Uso de internet 3G: até 12 horas Reprodução de vídeos: até 13 horas Tempo de Reprodução de Áudio: até 128 horas Uso de internet 4G: até 13 horas Uso de internet Wi-Fi: até 13 horas <ul style="list-style-type: none"> Áudio e Vídeo: Formatos de Reprodução de Vídeos: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps	R\$ 1.886,00	R\$ 7.544,00

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

		Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) APEL – bruno@apel.inf.br
- 2) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 3) FBM INFORMÁTICA – fbminfo.duartina@gmail.com
- 4) FOCCUS TI – gislaine@foccusti.com.br
- 5) HAJINFO – caio@hajinfo.com.br
- 6) LOJA STI – consultor04@lojasti.com.br

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **STI COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.408/0001-90, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)** para fornecimento das 04 (quatro) unidades do respectivo item, cujo valor unitário orçado foi de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);
- b) **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.765.840/0001-70, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.596,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

reais) para fornecimento das 04 (quatro) unidades do respectivo item, cujo valor unitário orçado foi de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais);

- c) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais)** para fornecimento das 04 (quatro) unidades do respectivo item, cujo valor unitário orçado foi de R\$ 1.876,00 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais);

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **STI COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Desta forma, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

5.2.2. Na sequência, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação, os quais foram solicitados ao fornecedor via e-mail em 13/01/2023 e não foram encaminhados, mesmo com aviso de confirmação de leitura da solicitação por funcionário da respectiva empresa. Desta forma, diante da ausência de qualquer retorno, a empresa foi considerada **INABILITADA** documentalmente.

5.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A**, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** com o seguinte parecer técnico: *“Não atende as seguintes especificações técnicas: - Resolução 1920 x 1200 (WUXGA); Expansão de armazenamento de até 512 GB via cartão MICRO SS”*.

5.2.4. Logo, prosseguiu-se para a análise técnica da terceira melhor proposta, a qual foi apresentada pela empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** e que, por sua vez, atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.5. Foram analisados os seguintes documentos da empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.6. Neste sentido a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** **logrou VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

5.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022

Convênio: CEDCA Nº 039/2021

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 144/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022



Luana Leal

Analista de Licitações